

LEI Nº 107 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1973.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal vetou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na Sede do Município, uma sala de Leitura ou Biblioteca Pública Municipal, denominada "~~de nome M. Kuhl~~", subordinada à administração de serviço.

Artigo 2º - Fica aberto, no Orçamento de 1974, o crédito especial de R\$ 1.000,00 ( um mil cruzeiros ), destinada a despesa de instalação da Sala de Leitura ou Biblioteca.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispensar até R\$ 3.000,00 ( três mil cruzeiros ) para pagamento de 1 ( um ) funcionário para os serviços da referida Sala ou Biblioteca.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, 27/12/73.

( ASS. EWALDO GUSTAVO KUHLE )

EWALDO GUSTAVO KUHLE  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 27 de Dezembro de 1973.

( ASS. ILSA KOCK COLOMBI )

ILSA KOCK COLOMBI  
Secretária